



ASSUNTO

**REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS PAGAMENTOS A FORNECEDORES
DO SETOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO E EMPRESARIAL DO ESTADO**

Nos termos do artigo 208º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), informa-se que a Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar apresentava, por referência a 31 de dezembro de 2012, a seguinte dívida a fornecedores:

Antiguidade: Superior a 90 dias e inferior a 120.

Natureza: 02 – Aquisição de bens e serviços correntes.

Valor: 3.444,37 €.

Lisboa, 18 de Abril de 2013

O DIRETOR-GERAL

Alberto Rodrigues Coelho